



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 612, DE 12 DE JANEIRO DE 1.959

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras provisões.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial de Cr\$ 543.453,30 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e três cruzeiros e trinta centavos).

§ - únicos - O valor deste crédito se destina ao pagamento à Empresa de Electricidade Vale Paranaapanema S.A., de seu haver relacionado como " RESTOS A PAGAR ", relativo à serviços de exercício de 1.958.

Artigo 2º - Para pagamento desse débito, fica a Prefeitura Municipal autorizada a emitir nota promissória do seu valor, com prazo de vencimento para 3 (três) meses, acrescida de juros legais.

Artigo 3º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

| 2-7-1/8688-4 - Despesas Diversas-item III- | Cr\$ -                |
|--|-----------------------|
| letra " a " . . . . .                      | 100.000,00            |
| letra " b " . . . . .                      | 50.000,00             |
| letra " c " . . . . .                      | 50.000,00             |
| letra " d " . . . . .                      | 50.000,00             |
| letra " e " . . . . .                      | 120.000,00            |
| letra " f " . . . . .                      | 53.453,30             |
| letra " g " . . . . .                      | 60.000,00             |
| letra " h " . . . . .                      | 60.000,00             |
|  | <u>Cr\$543.453,30</u> |

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei serão cobertas com os recursos financeiros provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 612, DE 12 DE JANEIRO DE 1.959  
continuação - fls. 2 -

-----  
Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de Janeiro de 1.959.

Thiago Ribeiro  
Prefeito Municipal

Eusélio Nóbile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 12  
de Janeiro de 1.959 .

Eusélio Nóbile  
Diretor Administrativo